



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO CONTÁBIL-FINANCEIRO	
Responsável pela Demanda: Hermelindo Júnior Soares	Matrícula: 195
E-mail: coordenador.contabil@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/00054

### 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição de certificado digital e-CPF A3 com token e validade de 24 meses.

### 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Buscado inovação nos processos, segurança, automação, redução de custos operacionais e agilidade, o CRCSC está implantando uma plataforma de assintaruras digitais para as rotinas de reserva orçamentária, empenho, movimentação bancária, diárias, portarias, resoluções e deliberações. O uso da assinatura digital irá reduzir as despesas com materiais de escritório, eliminando a necessidade de papéis, impressoras, tonners e principalmente os custos com armazenamento de documentos físicos. A implantação desse sistema trará grandes avanços e melhorias nos processos administrativos do CRCSC. Além disso, reforça o compromisso do CRCSC com o meio ambiente, já divulgado por meio do Plano de Logística e Sustentabilidade. Sendo assim, será necessário a aquisição de três certificados digitais para os conselheiros membros da Câmara de Contro Interno: Adriano de Souza Pereira, Luiz Ricardo Espindola e John Carlos Zoschke. Informamos ainda que o sistema de assinatura integrado com o ERP utilizado pelo CRCSC, possui atualmente apenas a opção de assintarura eletrônica com utilização de certificação digital.

### 3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

3 certificados digitais.

### 4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede CRCSC em Florianópolis.

### 5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

#### Fiscal

Nome: Hermelindo Júnior Soares

Matrícula: 195

#### Fiscal substituto

Nome: Camila Schmitt REzende

Matrícula: 245

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**

**A juntada de orçamentos é obrigatória.**



*[Handwritten signature]*

Florianópolis, 16 de julho de 2020



### Identificação

#### DADOS DO CERTIFICADO

**CPF** \_\_\_\_\_  
Responsável pelo uso

**Data de nascimento** \_\_\_\_\_  
Responsável pelo uso

**E-mail** \_\_\_\_\_  
Responsável pelo uso

#### DADOS PARA COBRANÇA E NOTA FISCAL

Copiar dados do certificado para cobrança

**CPF/CNPJ** \_\_\_\_\_

**Nome Completo** \_\_\_\_\_ **Data de nascimento** \_\_\_\_\_

**E-mail** \_\_\_\_\_ **Telefone celular** \_\_\_\_\_

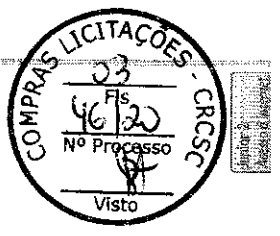
**CEP** \_\_\_\_\_

**Logradouro** \_\_\_\_\_ **Número** \_\_\_\_\_

**RESUMO DO PEDIDO**

	E-CPF E-CPF A3 24 MESES TOKEN	R\$ 450,00 R\$ 395,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 395,00</b> em até 12x de R\$ 32,92 no cartão de crédito

Informe seu cupom



[Meu Carrinho](#)

[Identificação](#)

[Dados de Faturamento](#)

[Pagamento](#)

[Titularidade e Agendamento](#)



### Meu Carrinho

Tipo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total R\$
	e-CPF A3 com token - validade 1 ano - AC Certisign RFB		R\$355,00	R\$355,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 355,00</b>

Certisign é uma marca registrada da Certisign Certificadora Digital S.A. 2017 - Todos os direitos reservados. Versão: 5.4.10-59-prod Linha: pinheiros1



## RES: Orçamento Certificados Digitais

Agente 3 <agente3@sescongf.com.br>

Qui, 16/07/2020 17:02

Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

BOA TARDE

Segue abaixo valor do certificado como solicitado:

PRODUTO: e-CPF Tipo A3 com token.

VIGENCIA: 24 MESES (2 ANOS)

VALOR: R\$ 261,80 , CADA.

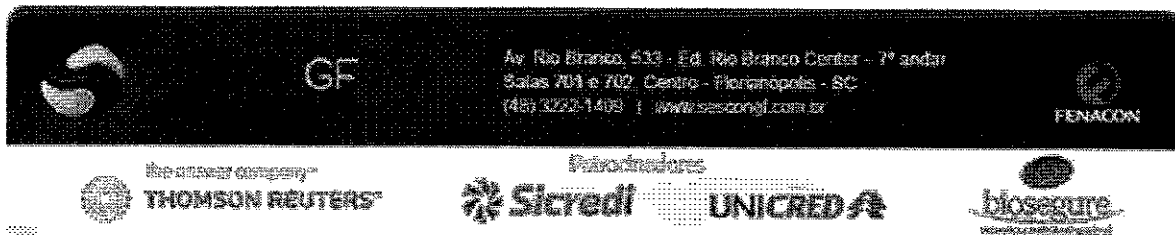
Atenciosamente.

Lucas R. Ferreira

Agente de Registro – Certificação Digital.

[agente3@sescongf.com.br](mailto:agente3@sescongf.com.br) / [agente3sescongf@gmail.com](mailto:agente3sescongf@gmail.com)

Fone: 48 3222-1409 ou WhatsApp (48)98478-9494.



**De:** Hermelindo Soares - CRCSC [mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de julho de 2020 16:45

**Para:** agente3@sescongf.com.br

**Assunto:** Orçamento Certificados Digitais

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de 3 certificados digitais e-CPF A3 com token e validade de 24 meses.

No aguardo, muito obrigado.



**Hermelindo Júnior Soares**

Coordenador Departamento Contábil-Financeiro

Contador CRCSC 33.374/O-2

+55 (48) 3027-7013

[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br) |

<http://www.crcsc.org.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO FENACON**  
**CNPJ: 11.825.802/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:39:08 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **F9CE.1404.0C3A.D929**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



## Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 11.825.802/0001-57 - INSTITUTO FENACON

Período: 01/01/2020 a 16/07/2020

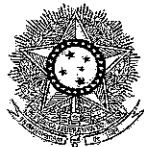
Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F9CE.1404.0C3A.D929	Positiva com efeitos de negativa	27/11/2019 17:39:08	25/05/2020	Válida Prorrogada até 23/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
4045.F467.2B18.6066	Positiva com efeitos de negativa	25/11/2019 08:42:54	23/05/2020	Válida Prorrogada até 21/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
A5F3.2A3E.26BB.4856	Positiva com efeitos de negativa	11/11/2019 15:02:58	09/05/2020	Válida Prorrogada até 07/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteS
6485.ECAC.AA26.9E75	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 14:42:20	02/05/2020	Válida Prorrogada até 31/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
C23C.C0DE.EEF8.3309	Positiva com efeitos de negativa	21/10/2019 13:21:10	18/04/2020	Válida Prorrogada até 17/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

◀ ◀ 1 2 ▶ ▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FENACON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.825.802/0001-57

Certidão nº: 16267030/2020

Expedição: 16/07/2020, às 17:34:35

Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FENACON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.825.802/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.825.802/0001-57  
**Razão Social:** INSTITUTO FENACON  
**Endereço:** Q QS 3 LOTE 03 05 07 09 LOJA 12 SL 1701A1716 TERREO / AREAL  
(AGUAS CLARA) / BRASILIA / DF / 71953-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2020 a 31/07/2020

**Certificação Número:** 2020070205040485022255

Informação obtida em 16/07/2020 17:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## ENC: DFD - Certificados Digitais

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Sex, 17/07/2020 14:23

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>; Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

📎 6 anexos (2 MB)

CNDs Instituto Fenacon.pdf; DFD - Certificados Digitais.docx; Orçamento Certisign.pdf; Orçamento Serasa.pdf; Orçamento Sescon.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC\_2020.pdf;

Boa tarde.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação do departamento de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.

Alerto para a recomendação da área de governança, acerca da necessidade de registro e justificativa adicional nas Ações do Plano de Trabalho (SPW) e das metas específicas.



**CRCSC**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
DE SANTA CATARINA

Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de julho de 2020 13:15

**Para:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Cc:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

**Assunto:** ENC: DFD - Certificados Digitais

Sr. Diretor

Considerando **não** prevista, de forma específica, respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

**Registra-se** ainda que, considerando o conseqüente isolamento social causado pelo Coronavírus e o teletrabalho adotado pelo CRCSC, percebe-se que a contratação proposta poderá

ser muito apropriada a atual realidade.

Requeira-se, caso aprovada a contratação, registro e justificativa adicional nas **Ações do Plano de Trabalho (SPW)**, e atenção ao que se refere cumprimento do Plano Anual de Contratações e das metas específicas.



Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria de Adm. e Inf., encaminhando a decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Depto Contábil-financeiro e esta Coordenação de Governança.

Valor médio unitário proposto = R\$ 337,27

Valor médio 03 unid. proposto = R\$ 1.011,80

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 9.800,00	R\$ 0,00	R\$ 9.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.800,00	R\$ 0,00
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COZINHA	R\$ 42.500,00	R\$ 0,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 0,00	R\$ 15.972,03
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VÍDEOS	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 740,00	R\$ 2.280,00
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	R\$ 76.800,00	R\$ 0,00	R\$ 76.800,00	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 32.859,56
6.3.1.3.02.01.022	DEMUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 4.000,00	R\$ 2.326,92	R\$ 6.326,92	R\$ 6.180,00	R\$ 6.180,00	R\$ 166,92	R\$ 1.700,00
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.480,00	R\$ 3.336,73	R\$ 3.336,73	R\$ 2.143,27	R\$ 1.700,00
6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNACÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00

#### Observação

2020/2021 = R\$ 1.500,00

DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES EVENTUAIS = R\$ 2.500,00

ASSINATURAS:  
CERTIFICADOS DIGITAIS  
AQUISIÇÃO DE TRÊS CERTIFICADOS DIGITAIS = e-CNPJ CRCSC, e-CPF CONTADOR, e-CPF PRESIDENTE CRCSC = R\$ 1.000,00

TV  
ASSINATURA TV A CABO  
ASSINATURAS:  
VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 315,00 x 12 = R\$ 1.380,00

BONJUR  
SERVIÇO DE RECORDES JURÍDICOS EM JORNAIS OFICIAIS  
ASSINATURAS:  
VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 1.300,00

TOTAL: R\$ 3.680,00

OK  Cancelar

Atenciosamente,

**Martinho Nunes Santana Neto**

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

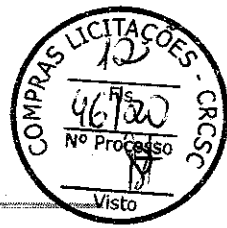
+55 (48) 3027-7022

[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)

| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





**De:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 16 de julho de 2020 18:07

**Para:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

**Assunto:** DFD - Certificados Digitais

Boa tarde Martinho,

Segue DFD para analise.

Obrigado.



**Hermelindo Júnior Soares**

Coordenador Departamento Contábil-Financeiro

Contador CRCSC 33.374/O-2

+55 (48) 3027-7013

[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 23 de julho de 2020.

**De: Comissão Permanente de Licitações**  
**Para: Presidente**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE 3 CERTIFICADOS e-CPF A3 COM TOKEN**

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento Contábil-financeiro, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente é importante ressaltar que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe destacar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

- 9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho,



independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas; 9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e imediata, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadram nos incisos III e IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos acima citados.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE 3 CERTIFICADOS e-CPF A3 COM TOKEN**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 23 de julho de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 23 de julho de 2020.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

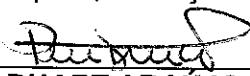
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Contábil-Financeiro, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS				
AQUISIÇÃO DE 3 CERTIFICADOS e-CPF A3 COM TOKEN				
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ANUAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
INSTITUTO FENACON	R\$ 261,80	R\$ 785,40	REGULAR	1º
CERTISING	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00	NÃO CONSULTADA	2º
SERASA	R\$ 395,00	R\$ 1.185,000	NÃO CONSULTADA	3º
<b>Vencedor: INSTITUTO FENACON</b>				

Florianópolis, 23 de julho de 2020

  
**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 23.07.2020  
Hora : 15:14

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
376	2020	23.07.2020	PA46DL34/20

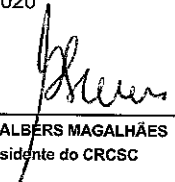
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	5001-SERVIÇOS	

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TRÊS CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3 COM TOKEN E VALIDADE DE 24 MESES PARA OS CONSELHOS DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CRCSC.	785,40

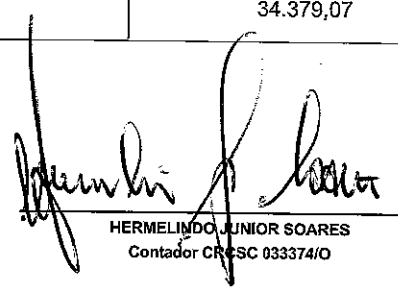
Valor por Extenso
Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
45.460,00	10.295,53	785,40	34.379,07

, 23 de Julho de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

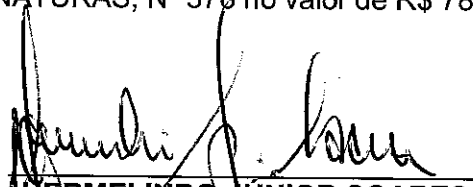
  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**


**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.039 – ASSINATURAS, Nº 376 no valor de R\$ 785,40, podendo prosseguir o processo de contratação.



**HERMELINDO JÚNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
23/07/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



**RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 23/07/2020



**PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os empregados Pamela Duarte Parizotto, matrícula 307, Jonathan Alberto Costa, matrícula 254 e Inene Bianchi dos Reis, matrícula 88, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2.º** Na ausência de Presidência da Comissão, Jonathan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 3.º** Designar os funcionários Edundo Santos Oliveira, matrícula 262 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

**Art. 4.º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5.º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7.º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

De-se ciência aos interessados e cumpram-se.

  
Contadora Rúbia Albert Magalhães  
Presidente



**PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS  
MAGALHAES

Assinado de forma digital por RUBIA  
ALBERS MAGALHAES  
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Depto. Jurídico CRCSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 46/2020, tipo Dispensa de Licitação N° 34/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 3 CERTIFICADOS e-CPF A3 COM TOKEN**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 23 de julho de 2020.

Atenciosamente,

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 24 de julho de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório N° 46/2020  
Dispensa de Licitação N° 34/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE 3 CERTIFICADOS E-CPF A3 COM TOKEN”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello  
Advogado  
OAB/SC 38.535



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 3 CERTIFICADOS e-CPF A3 COM TOKEN

**Preço total:** R\$ 785,40

**Fundamentação:** art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, INSTITUTO FENACON – CNPJ: 11.825.802/0001-57.

**Critérios de Publicidade do Ato:**

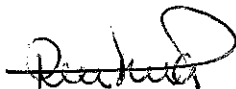
**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 24 de julho de 2020.



---

**PÂMELA DUARTE ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020**

**DESPACHO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa INSTITUTO FENACON – CNPJ: 11.825.802/0001-57, no valor de R\$ 785,40 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 24 de julho de 2020.



**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020

### Considerações:

Ao momento da contratação, o INSTITUTO FENACON ofereceu um desconto, como benefício aos profissionais da contabilidade com registro ativo no CRC. Como a aquisição dos certificados é para os conselheiros membros da Câmara de Controle Interno do CRCSC e sendo que todos os conselheiros possuem registro ativo, o desconto será concedido na referida aquisição. E-mail anexo.

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário



Data : 27.07.2020  
Hora : 10:00

**NOTA DE EMPENHO**

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reservado	Exercício
376	24.07.2020	ORDINARIO	PA46DL34/20	376	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS

**Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )**

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		34/2020	0

**Favorecido**

Nome : INSTITUTO FENACON CNPJ / CPF : 11.825.802/0001-57  
 Endereço : QUADRA 03 LO 03 Bairro : ÁGUAS CLARAS  
 CEP : 71953-000 Cidade : BRASÍLIA UF : DF  
 Banco : Agência :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TRÊS CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3 COM TOKEN E VALIDADE DE 24 MESES PARA OS CONSELHOS DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CRCSC.	1	785,40	785,40

**Andamento do Empenho**

Data	Operação	Valor
24.07.2020	Valor Inicial	785,40
27.07.2020	Anulação por Alteração	92,40
<b>Valor Atual do Empenho</b>		<b>693,00</b>

**Valor por Extenso**

Seiscentos e Noventa e Três Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual
45.460,00	11.080,93	92,40	693,00	34.471,47

, 24 de Julho de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

**ENC: Certificados Digitais CRCSC**

Hermelindo Soares - CRCSC &lt;coordenador.contabil@crcsc.org.br&gt;

Seg, 27/07/2020 14:51

Para: Pamela Parizotto - CRCSC &lt;licitacao1@crcsc.org.br&gt;



3 anexos (2 MB)

FenaconCD - Pedido CD12177883.pdf; FenaconCD - Pedido CD67452303.pdf; FenaconCD - Pedido CD90454188.pdf;

Boa tarde Pamela,

Conseguimos mais um desconto em cada certificado. O desconto é um benefício da Fenacon para profissionais de contabilidade com registro ativo no CRC, como todos os conselheiros possuem registro ativo, vou possível reduzir de R\$ 261,80 para R\$ 231,00. Vide e-mail abaixo.

**Hermelindo Júnior Soares**

Coordenador Departamento Contábil-Financeiro

Contador CRCSC 33.374/O-2

+55 (48) 3027-7013

coordenador.contabil@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1909 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**De:** Tatiane Linhares <agente11@sescong.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 27 de julho de 2020 08:36**Para:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>**Assunto:** RES: Certificados Digitais CRCSC

Bom dia,

Segue boletos dos certificados digitais e-CPF A3 com token validade de 24 meses no valor de R\$ 231,00 cada

Ficou faltando o e-mail para por em cada certificado.

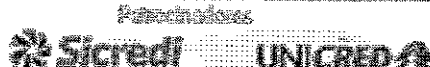
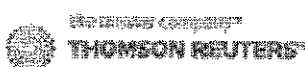
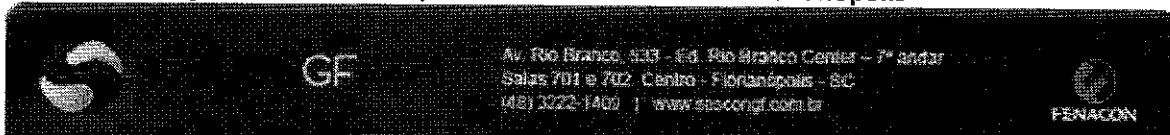
Respeitosamente,

Tatiane Ramos Linhares

Agente de Registro - Certificação Digital

[agente11@sescong.com.br](mailto:agente11@sescong.com.br)

WhatsApp (48)98478-9494

**NOVO ENDEREÇO - Av. Rio Branco, 533 - 7º andar - Centro - Florianópolis****De:** Hermelindo Soares - CRCSC [<mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br>]**Enviada em:** sexta-feira, 24 de julho de 2020 16:33



Para: agente11@sesccongf.com.br  
Assunto: Certificados Digitais CRCSC



Boa tarde,

Conforme conversamos, seguem dados para aquisição de 3 certificados digitais e-CPF A3 com token e validade de 24 meses:

ADRIANO DE SOUZA PEREIRA  
CRCSC-025111/O-7

NASCIMENTO: 02/12/1981

JOHN CARLOS ZOSCHKE  
CRCSC-011306/O-6

NASCIMENTO: 25/10/1956

LUIZ RICARDO ESPINDOLA  
CRCSC-017221/O-4

NASCIMENTO: 03/03/1967

Dados para Emissão das notas fiscais:  
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina  
CNPJ: 83.901.983/0001-64  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC  
CEP: 88015-710  
Favor cadastrar meu e-mail para o recebimento das notas fiscais.

Fico aguardando o boleto para realizarmos o pagamento e agendarmos as validações.

Muito Obrigado.



Hermelindo Júnior Soares  
Coordenador Departamento Contábil-Financeiro  
Contador CRCSC 33.374/O-2  
+55 (48) 3027-7013  
[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 46 Ano: 2020

Dispensa nº: 34 Ano: 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: I

Fornecedor: Instituto Fenacem

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-05
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	06-09
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	10-12
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	10
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	13-14
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	15
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	16
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	17
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	18
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	S	19
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	20
13. A <b>minuta do contrato</b> está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O <b>preâmbulo da minuta de contrato</b> contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		

d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras	-	-
<b>15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):</b>			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	26
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	27
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	28
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.		
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	29
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	31
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-

24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	-	-
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	-



Pamela Duart Araujo Parizotto  
Auxiliar Administrativo